LEI Nº 1.073

DE 14 DE JUNHO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão ordinária, realizada em 11 de junho de 2013 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 040/13, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Suplementar, na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.11	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.361.0055.2090.0000	Transporte Escolar	
3.3..90.30.00	Material de consumo	500,00
Ficha 414		
	TOTAL	500,00

Art.2º- Os recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá com o acréscimo de recurso repassado por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Programa Nacional de Transporte Escolar (ensino fundamental).

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 14 DE JUNHO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal